



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CIL/ADS

### REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-CIL/ADS.

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de KIT PARA ROÇADO, em atendimento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar, em consonância com as ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

**PUBLICAÇÃO:** O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e site da ADS ([www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)), conforme documentos acostados aos autos.

### 1- EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	EMPRESAS	STATUS
1	R T BENEZAR	PRESENTE
2	S. DE O. PEDROSA LTDA	PRESENTE
3	ILSC LTDA	PRESENTE
4	GEOVANE P DA SILVA LTDA	AUSENTE
5	MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	PRESENTE

### 2- INÍCIO DA SESSÃO:

No dia **29/11/2023, quarta-feira, às 09h15min** (horário Manaus), após tolerância de 15 (quinze) minutos concedida pelo Pregoeiro, no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G, Japiim, Manaus/AM, reuniram-se o Presidente/Pregoeiro da Comissão Interna de Licitação-CIL **ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**, Vice-Presidente **ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR**, Secretário **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, Membros **LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**, **RENATA KEMI DE SOUZA SOARES** e a respectiva equipe de apoio, para a realização da Sessão Pública da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 011/2023 - CIL/ADS**, designados através da **Portaria n.º 143/2023-GP-ADS** constante nos autos.

### 3- CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

[www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)  
[twitter.com/ads\\_oficial\\_am](https://twitter.com/ads_oficial_am)  
[instagram/ads\\_oficial\\_am](https://www.instagram.com/ads_oficial_am)  
[facebook.com/ads-agência](https://www.facebook.com/ads-agência) de  
desenvolvimento sustentável  
[gabpresidencia@ads.am.gov.br](mailto:gabpresidencia@ads.am.gov.br)

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto  
Atilio Andreazza - Japiim  
Manaus - AM  
CEP: 69077-730

Agência de  
Desenvolvimento  
Sustentável do  
Amazonas - ADS



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE / DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	STATUS DO CREDENCIAMENTO
01	R T BENEZAR	RAFAEL TAVARES BENEZAR 846.948.232-72	CRENCIADO
02	S. DE O. PEDROSA LTDA	SILVANA DE OLIVEIRA PEDROSA 336.959.462-53	NÃO CRENCIADO
03	ILSC LTDA	LUIS CARLOS SIMAS DA SILVA 077.810.242-49	CRENCIADO
04	MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	FRANCISCA TATIANE RACHID SAID 708.700.202-34	CRENCIADO

#### 4-CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS LICITANTES:

Nº	EMPRESAS	CNPJ	STATUS DO CREDENCIAMENTO
01	R T BENEZAR	39.384.643/0001-11	CRENCIADO
02	S. DE O. PEDROSA LTDA	03.987.907/0001-84	NÃO CRENCIADO
03	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	CRENCIADO
04	MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	03.497.536/0001-52	CRENCIADO

#### REGISTRO EM ATA

A empresa **S. DE O. PEDROSA LTDA** não apresentou junto aos documentos de credenciamento a Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, exigida no item **4.5** do Edital. Isto posto, o **I. Pregoeiro** decide pelo não credenciamento da representante do licitante.

Oportuno salientar que segundo o item **4.2** do Edital a não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o **item 4 não excluirão** o Licitante do





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e responder pela empresa licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contrarrazões.

## 5- DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes presentes quanto a utilização da prerrogativa de enquadramento na categoria de **ME/EPP**.

As empresas abaixo credenciadas apresentaram documentações nos termos editalícios **item 4.6**, atestando seus enquadramentos e o conseqüente uso da prerrogativa que consta na **Lei Complementar 123/2006**.

Nº	EMPRESAS	CNPJ	STATUS DO CREDENCIAMENTO
01	R T BENEZAR	39.384.643/0001-11	CRENCIADO
03	ILSC LTDA	31.984.136/0001-07	CRENCIADO

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes se há objeção quanto ao resultado obtido na fase de **CRENCIAMENTO**. Após questionadas, nenhuma empresa apresentou objeção.

A partir deste momento fica proibido o ingresso de novos participantes no certame.

## 6- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:

Em seguida, o **I. Pregoeiro** recebeu dos representantes credenciados, os envelopes contendo:

### a) PROPOSTAS DE PREÇOS.

## 7-ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:

O **I. Pregoeiro** demonstrou a inviolabilidade dos envelopes e extraiu as respectivas **PROPOSTAS DE PREÇOS** que foram devidamente vistas pelos participantes e pela Comissão Interna de Licitação.

www.ads.am.gov.br  
twitter.com/ads\_oficial\_am  
instagram/ads\_oficial\_am  
facebook.com/ads-agência de  
desenvolvimento sustentável  
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto  
Atilio Andreazza - Japiim  
Manaus - AM  
CEP: 69077-730

Agência de  
Desenvolvimento  
Sustentável do  
Amazonas - ADS



Informamos que as propostas de preços apresentadas neste certame se encontram anexas aos autos e não há óbice que macule a validade das mesmas.

## 8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS ENVELOPES:

A classificação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas licitantes encontra-se na tabela em anexo (**ANEXO I**), da presente **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CIL/ADS**, devidamente acostada aos autos.

## 9-FASE DE OFERTA DE LANCES VERBAIS:

A tabela contendo os lances verbais encontra-se em anexo, (**ANEXO II**) da presente **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CIL/ADS**.

## 10-CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS LANCES VERBAIS:

Após realizada a fase de negociação verbal, fora obtido o resultado constante no **ANEXO II - FASE DE LANCES VERBAIS**, contendo as empresas que apresentaram os melhores preços para os itens em disputa.

## REGISTRO EM ATA

Encerrada a fase de lances, em face da melhor proposta ofertada pertencer à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo em vista que a segunda melhor proposta apresenta valor inferior a 5% (cinco por cento) da melhor oferta, o **I. Pregoeiro**, em observância ao **item 6.10, alínea "a"** do Edital, oportuniza a microempresa detentora da segunda melhor proposta a apresentação de oferta final. A empresa **R T BENEZAR**, usufruindo da prerrogativa editalícia propôs a última oferta no valor de **R\$ 4.708.000,00 (quatro milhões, setecentos e oito mil reais)**.

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes se há objeção quanto ao resultado obtido na fase de **LANCES VERBAIS**. Após questionadas, nenhuma empresa apresentou objeção.

## 11- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em seguida, o **I. Pregoeiro** recebeu dos representantes credenciados, os envelopes contendo:





**a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

O envelope A fora recolhido e assinado pelos representantes das empresas licitantes e pela Comissão de Licitação.

**REGISTRO EM ATA – SUSPENSÃO DA SESSÃO**

Após a assinatura dos documentos de **Habilitação**, o **I. Pregoeiro** informou que devido quantidade de documentos a serem analisados, a sessão será suspensa para apreciação interna da Comissão, com **retorno para o mesmo dia às 15:00h.**

Questionadas as empresas licitantes se havia alguma oposição acerca da referida suspensão, **não houve irresignação por nenhuma das empresas.**

**REGISTRO EM ATA – RETORNO DA SESSÃO**

Às **15:00h** do **dia 29 de novembro de 2023**, após tolerância de 15 (quinze) minutos concedida, o **I. Pregoeiro** promove a reabertura do presente certame.

**REGISTRO EM ATA**

A representante da empresa **S. DE O. PEDROSA LTDA**, em face do não credenciamento para participar no certame acompanhou a sessão até a suspensão, contudo, não retornou após a retomada da sessão.

**12-ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Após análise dos documentos de Habilitação, fora constatado o seguinte:

A empresa **R T BENEZAR** apresentou atestados de capacidade técnica com informações divergentes que inviabilizam o cálculo do percentual mínimo para aferir aptidão de qualificação técnica do licitante para fornecer a esta Agência.



A empresa **MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** não apresentou na Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE atividades principal e/ou secundárias compatíveis com o objeto da licitação, contrariando o **item 7.4.1** do Edital.

## REGISTRO EM ATA

Tendo em vista que ambos os licitantes em competição apresentaram impropriedades na fase de Habilitação e, seguindo a ordem hierárquica de classificação das propostas, com fulcro nos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, visando a seleção da proposta mais vantajosa consoante preceitua o **Art. 31** da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais), evitando a configuração de formalismo exacerbado e seguindo a nova tendência normativa e de boa prática das licitações públicas que privilegiam a atividade fim em detrimento da atividade meio, o **I. Pregoeiro**, com base no exposto no subitem **24.1** c/c subitem **24.2** do Edital, **resolve** promover diligência para averiguar a possibilidade de saneamento da divergência apurada nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **R T BENEZAR**. Após o resultado obtido na diligência a ser promovida e, julgando pertinente, o **I. Pregoeiro** averiguará a possibilidade de saneamento da impropriedade relativa à ausência no CNAE de atividade principal e/ou secundária compatível com o objeto do certame.

A diligência consistirá na apresentação, pelo licitante detentor da melhor proposta para o **LOTE 01 ÚNICO** do referido certame, de manifestação escrita acompanhada de todas as vias originais dos atestados de capacidade técnica constantes no envelope de habilitação bem como as respectivas Notas Fiscais para esclarecer a obtenção ou não do percentual mínimo de qualificação técnica impreterivelmente no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação, estando, desde já, a licitante devidamente cientificada nesta sessão.

O **I. Pregoeiro** questionou as licitantes sobre eventuais objeções quanto ao resultado obtido na fase de **HABILITAÇÃO**. Após questionadas, a empresa **MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** apresentou irresignação quanto a análise do CNAE haja vista que as seguintes atividades secundárias são compatíveis com o objeto do certame:





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

46.61-3-00 Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

46.79-6-04 Comércio Atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;

46.79-6-99 Comércio Atacadista de materiais de construção em geral.

### 13- SUSPENSÃO DA SESSÃO:

O **I. Pregoeiro** informa que a sessão será suspensa em virtude da realização de diligência haja vista a necessidade de aguardar o término do prazo para apresentação das manifestações escritas, razão pela qual **o certame será reaberto no dia 05/12/2023 terça-feira às 09:00h, estando desde já todos os licitantes devidamente cientificados.**

Questionadas as empresas licitantes se havia alguma objeção acerca da referida suspensão, não houve irresignação por nenhuma das empresas.

E nada mais havendo a tratar, o **I. Pregoeiro** declarou suspensos os trabalhos, do qual foi lavrado a presente ATA, que eu **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, pelos Membros da Comissão Interna de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

#### EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

EMPRESAS	ASSINATURA
R T BENEZAR	
ILSC LTDA	
MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	

Manaus, 29 de novembro de 2023.

**ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**

PRESIDENTE DA CIL/ADS  
PREGOEIRO DA SESSÃO

www.ads.am.gov.br  
twitter.com/ads\_oficial\_am  
instaram/ads\_oficial\_am  
facebook.com/ads-agência de  
desenvolvimento sustentável  
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto  
Atilio Andreazza - Japiim  
Manaus - AM  
CEP: 69077-730

**Agência de  
Desenvolvimento  
Sustentável do  
Amazonas - ADS**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR**  
VICE – PRESIDENTE DA CIL/ADS

**SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**  
SECRETÁRIO

**LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**RENATA KEMI DE SOUZA SOARES**  
MEMBRO DA COMISSÃO

[www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)  
[twitter.com/ads\\_oficial\\_am](https://twitter.com/ads_oficial_am)  
[instaram/ads\\_oficial\\_am](https://www.instagram.com/ads_oficial_am)  
[facebook.com/ads-agência](https://www.facebook.com/ads-agencia) de  
desenvolvimento sustentável  
[gabpresidencia@ads.am.gov.br](mailto:gabpresidencia@ads.am.gov.br)

Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto  
Atilio Andreazza - Japiim  
Manaus - AM  
CEP: 69077-730

**Agência de  
Desenvolvimento  
Sustentável do  
Amazonas - ADS**